



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Despachos	5
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Turismo	7
Poder Legislativo	9
Atos Administrativos	9
Outros atos administrativos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 113/24 - DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Aprovação do Projeto Simplificado de Construção Edifício Residencial Multifamiliar Vertical com 84 Unidades Habitacionais e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa Ramos Administração e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº35.603.973/0001-08, com endereço na Avenida Joaquim Constantino, bairro Jardim São Luiz, nº2778, cidade de Presidente Prudente/SP, no qual solicita aprovação do projeto protocolado sobre o nº03/2024, data de 05/03/2024;

CONSIDERANDO que restou cumprida no referido Loteamento as exigências legais, conforme Alvará de Construção nº 03/2024, data de 05/03/2024, emitido pelo Engenheiro Civil Municipal, Rafael Message Silva – CREA 5070065768, lotado no Setor de Engenharia deste Município e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 113/24 - DE 12 DE ABRIL DE 2024

DECRETA:

ARTIGO 1 ° – Fica aprovado o Projeto Simplificado de Construção Edifício Residencial Multifamiliar Vertical com 84 Unidades Habitacionais, com 8.107,41 m2, protocolado sobre o nº03/2024, data de 05/03/2024, pela empresa, Ramos Administração e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº35.603.973/0001-08, com endereço na Avenida Joaquim Constantino, bairro Jardim São Luiz, nº2778, cidade de Presidente Prudente/SP;

ARTIGO 2 ° – Serão considerados melhoramentos, os itens apresentados no cronograma de infraestrutura aprovado em 05/03/2024, devendo ser executado na sua totalidade em 24 meses, prorrogável por igual período;

ARTIGO 4 ° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Antônio Simonato
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
= Diretora Administrativo =

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 114/24 - DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.112

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de Setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
		77	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	250.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	003	Convenio Estadual	
		80	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	400.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	003	Convenio Estadual	

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

650.000,00

Fontes de Recurso

02 81

650.000,00

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 24 de abril de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 5 de 10

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4868/2024 - DE 03 DE MAIO DE 2.024

Concede Pensão por Morte que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER pensão por morte parecer jurídico 600/2024 16/04/2024 a senhora TEREZA ALVES DA SILVA SOUZA CPF Nº 344.671.608-41, devido falecimento na data 10 de abril de 2024 de seu titular FRANCISCO XAVIER DE SOUZA CPF Nº 969.336.238-15, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 4867/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA.

Antônio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a edição do Decreto nº 90/24, de 03/01/2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do fiscal e do gestor de contrato;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 90/24, de 03/01/2024, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao **CONTRATO Nº 031/204**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA SANTA IFIGÊNIA BANDA SHOW PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL A SER REALIZADO NO DIA

11/05/2024.

DA NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

I - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

a) Gestor e Fiscal: Claudio Jose Tessarini Gandolfi

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 90/24, de 03/01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulicéia/SP, 02 de maio de 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Despachos

Processo n.º: 600/2024 16/04/2024. Classe - Assunto: Processo Administrativo - PENSÃO POR MORTE-. Interessado (a): TEREZA ALVES DA SILVA SOUZA. DECISÃO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 30/04/2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO SIMONATO Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 090/24:

Considerando atendimento das exigências constantes do art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação da empresa LEANDRO RENATO MINTO, representante exclusivo da Santa Ifigênia Banda Show, para a realização de show artístico em comemoração ao "dia das Mães", conforme previsão do calendário Municipal, a ser realizado no dia 11/05/2024 na praça da amizade, no Município de Pauliceia.

Por fim, ressalto a necessidade de atendimento do parágrafo único do art. 72, para que a presente autorização seja divulgada e mantida a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fica autorizado a contratação da empresa LEANDRO RENATO MINTO, inscrita no CNPJ nº 27.785.196/0001-23, pelo valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 6 de 10

seiscentos reais), para apresentação da Santa Ifigênia Banda Show no dia 11/05/2024, na praça da Amizade deste Município, conforme Processo nº 030/2024 - Inexigibilidade nº 005/2024.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Pauliceia, 30 de abril de 2024.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Processo nº 031/2024 - Objeto: O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, que realizará Pregão Eletrônico, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK NO CHASSI, ZERO QUILOMETRO, TRAÇÃO 6 X 2, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2024, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios conforme o Código Nacional de Trânsito, para ser utilizado no Almoxarifado Municipal, tendo em vista a Emenda Agregadora 2024.3536406.59241 - Emenda Parlamentar 2024.263.58363, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Paulicéia/SP.. A sessão se dará no dia **17 de maio de 2024 às 09:00 horas**, no sítio <http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 02 de maio de 2024 - Antonio Simonato - Prefeito Municipal

Extrato

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/2023, firmado em 25/04/2024, entre este Município de PAULICÉIA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/05/2025. Dispensa nº 12/2023, Processo nº 035/2023. Valor: R\$ 52.650,00. Fundamento Legal: no art. 57, inc II, da Lei 8.666/93. Paulicéia/SP, 25 de abril de 2024 - Antonio Simonato - Prefeito.

Contrato n.º 031/2024 de 02 de maio de 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: SANTA IFIGENIA PRODUcoes E SHOWS, CNPJ nº 27.785.196/0001-23. Objeto: Contratação da Santa Ifigênia Banda Show para comemoração do Dia das Mães conforme Calendário Municipal a ser realizado no dia 11/05/2024. Valor total: R\$ 25.600,00. Assinatura: 02/05/2024- Vigência: 30/05/2024. Paulicéia-SP, 02 de maio de 2024- Antonio Simonato - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 7 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO

ANÁLISE DO MÉRITO

A Diretoria de Turismo e Cultura, torna público os projetos habilitados para assinatura do termo de execução cultural, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – “FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS”**. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS.

Houve a inabilitação do proponente IVAN LIMA OLIVEIRA, com o projeto ARTES NA CIDADE, devido a falta de apresentação de documentos obrigatórios conforme o 15. ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Segue a lista de projetos habilitados para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos valores descritos a seguir.

Projetos habilitados no audiovisual:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	LINGUAGEM CULTURAL	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
TAINARA BARATELLI DUARTE	DOCUMENTÁRIO SOBRE CAPOEIRA NA CIDADE DE PAULICÉIA/SP	DOCUMENTÁRIO	R\$ 7.100,00
VICTOR HUGO SILVA SOUZA	CINE ITINERANTE DO INTERIOR	CINEMA ITINERANTE	R\$ 9.946,66

Projetos habilitados nas demais linguagens culturais na ampla concorrência:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	LINGUAGEM CULTURAL	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
VICTOR HUGO SILVA SOUZA	ZIBUK : HISTÓRIAS E MILAGRES DO DOUTOR SURDO, A MULHER QUE O ILUMINAVA E O POVO QUE O AMAVA	LITERATURA	R\$ 4.163,30

Projetos habilitados nas demais linguagens culturais nas cotas:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	LINGUAGEM CULTURAL	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
KAUÃ FLORENCIO DIAS TEIXEIRA	OFICINA DE MACULELÊ	CAPOEIRA	R\$ 4.163,30
APARECIDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	FESTIVAL DE CAPOEIRA DE PAULICÉIA/SP	CAPOEIRA	R\$ 4.163,30

Informamos que foram observados o valor máximo por projeto, conforme ANEXO I, os valores de projeto habilitado devem ser readequados conforme relações acima.

Diretoria de Turismo e Cultura
Avenida Paulista, 1.649, Centro
Telefone: (18) 3876-1240
Email: leipaulogustavopauliceia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 8 de 10



MINISTÉRIO DA
CULTURA



O prazo para assinatura dos termos de execução cultural inicia-se em 02/05/2024 a 10/05/2024, conforme cronograma (19. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL).

Paulicéia/SP, 02 de maio de 2024.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP

Diretoria de Turismo e Cultura
Avenida Paulista, 1.649, Centro
Telefone: (18) 3876-1240
Email: leipaulogustavopauliceia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 53.306.932/0001-23

Avenida Paulista, n.º 2260, Bairro Jardim Aquarius I, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1241 – Fax: (018) 3876-1414

cmpauliceia@hotmail.com

www.camarapauliceia.sp.gov.br

OFÍCIO GAB N.º 019/24 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Em resposta a solicitação do
Ilustríssimo Ex-Prefeito do Município de Paulicéia
Sr. Ermes da Silva

Ilustríssimo Senhor
ERMES DA SILVA

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria respostas para a solicitação em questão, protocolada sob **n.º008/24 no Livro 001, página 05** nesta Câmara Municipal, em 24 de Abril de 2024.

Informo que A Câmara Municipal de Paulicéia, na prerrogativa da sua função, não instaurou processo administrativo para julgamento das contas do exercício 2020, considerando que aguardou a manifestação de interesse de Vossa Senhoria em manifestar espontaneamente a sua defesa, considerando que o ato do Egrégio Tribunal de Contas é de ciência de Vossa Senhoria, que foi notificado em 27/02/2023, como consta nos autos disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

• Processo nº 00003143.989.20-0

191	Processo Desarquivado	06/03/2023 16:54
190	Notificação/Intimação Idônea	01/03/2023 14:51
189	(Por GRACIELA GUELERI MATTOS ROMANINI) em 01/03/23 "Referente ao evento Arquivado Definitivamente: 27/02/23)	
188	Processo Arquivado	27/02/2023 11:31
187	EXTINÇÃO PROCESSO	
186	Notificação/Intimação expedida(a)	27/02/2023 11:31
185	(P/ Adv. de ERMES DA SILVA)	
184	Notificação/Intimação expedida(a)	27/02/2023 11:31
183	(P/ Adv. de PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA)	
182	Arquivado Definitivamente	27/02/2023 11:31

A Constituição Federal é **soberana** e devemos trazer à luz a necessidade de garantir o **amplo direito de defesa e contraditório**, que decorre do **artigo 5º, LV**, e, por essa razão a Câmara Municipal de Paulicéia **notificou** Vossa Senhoria, para que lhe fosse dado o amplo direito de defesa e contraditório acerca do parecer prévio **desfavorável** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação as contas do Poder Executivo Municipal no ano de 2020, chefiado por Vossa Senhoria.

Ressalto que o julgamento destas contas por decurso de prazo (ficto) acaba, indiretamente, por configurar renúncia indevida e delegação indevida de competência privativa do Poder Legislativo ao Tribunal de Contas para apreciação das contas do Ex-Prefeito Municipal.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.camarapauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 53.306.932/0001-23

Avenida Paulista, n.º 2260, Bairro Jardim Aquarius I, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1241 – Fax: (018) 3876-1414

cmpauliceia@hotmail.com

www.camarapauliceia.sp.gov.br

OFÍCIO GAB N.º 019/24 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Segundo a jurisprudência do TSE, não há que se falar em rejeição de contas de prefeito em decorrência do decurso de prazo conferido à Câmara Municipal para julgar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

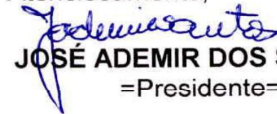
A existência de prazo para julgamento das contas anuais de prefeito, estabelecida em Lei Orgânica ou Regimento interno não enseja a confirmação do parecer prévio do TCE, considerando a norma constitucional que exige o expresse pronunciamento do Poder Legislativo quanto às referidas contas.

Comunico ainda que a Lei Orgânica do Município de Paulicéia, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulicéia encontram-se, em sua última versão, disponíveis no sítio eletrônico <https://www.camarapauliceia.sp.gov.br/> na aba 'Legislação', sub-menus 'Lei Orgânica do Município' e 'Regimento Interno', todavia, os mesmos serão disponibilizados em arquivo PDF juntamente com este ofício no endereço de correspondência eletrônica ermes_dasilva@hotmail.com, informado por Vossa Senhoria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO DOURADO ROCHA

Paulicéia, data supramencionada.

Atenciosamente,


JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS

=Presidente=